

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6
Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro
CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134
Amontada • Ceará



LEI N º 535/2003, de 29 de setembro de 2003.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica denominada de Rua **RAFAEL DE OLIVEIRA**, a rua localizada no Bairro de São Sebastião na Sede do município de Amontada, que atravessa o Conjunto Habitacional no sentido leste/oeste, limitando-se respectivamente com a Rua Francisco Monteiro e Rua Francisco Teles de Menezes.

Art. 2 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2003.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

AMONTADA